



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Nº 1420

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Revogação / Anulação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	9
Terceiro Setor	12
Chamamento Público	12
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 5918 de 20 de abril de 2023 - Lei nº.5184

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$136.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				136.000,00
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	223	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer	
	282	27.812.0014.2037.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural	
	443	15.451.0011.1009.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	221	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	-4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

DECRETO nº 5918
de 20 de abril de 2023 - Lei nº. 5184

02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer		
	278	27.812.0014.2037.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte		-32.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural		
	464	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes		-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-136.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de abril de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARIRI**DECRETO nº 5920
de 20 de abril de 2023 - Lei nº. 5218**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da
Lei
Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$4.248.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.248.000,00**

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
128	10.301.0007.2020.0000		Infraestrutura de Saúde Pública	4.248.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	301 000		ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: **4.248.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	4.248.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de abril de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 10.446/2023 =

De 20 de abril de 2023.

Contratar por prazo determinado.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de
24/04/2023, PA 20.554/2023, até o término do ano letivo,
retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que
ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de
Professor de Educação Básica II - Matemática, percebendo
o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da
Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado
final do Concurso Público nº 001/2021 a Professora **Cíntia
Giovana Morara** (11ª classificada), RG. 49.011.376-X, CPF.
418.581.928-54 e PIS. 212.93274.39/0, em substituição a
Professora Ana Flávia Mariano de Sousa, que se encontra
afastada de Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a
necessidade temporária de excepcional interesse público,
conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no
art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº
8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e
art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 20 de abril de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o
seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 04/2023, tendo por objeto a
contratação de empresa especializada no fornecimento de
licenças do software AUTODESK AUTOCAD (including
specialized toolsets AD Commercial New Single - user ELD
3 - Year Subscription) por um período de 03 anos,
conforme especificações contidas no Termo de Referência -
Anexo I do Edital. Encerramento dia 05 de maio de 2023, às
09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na
Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site:
www.bariri.sp.gov.br

Revogação / Anulação

Aviso de Revogação de Licitação
Tomada de Preços nº 18/2022 - Edital nº 120/2022

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	22.231.000,00	7.645.794,97	TOTAL (25%)	29.882.750,00	8.211.032,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	45.600.000,00	10.302.418,32			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	51.700.000,00	14.895.917,10			
TOTAL	119.531.000,00	32.844.130,39			
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.720.000,00	5.031.991,72			
RECEITA LÍQUIDA	100.811.000,00	27.812.138,67			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	43.655.000,00	36,52	16.121.171,20	49,08	11.081.398,04	33,74	10.762.705,02	32,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.200.000,00	11,04	5.940.423,32	18,09	3.385.952,54	10,31	3.180.635,63	9,68
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11.735.000,00	9,82	5.148.756,16	15,68	2.663.453,78	8,11	2.550.077,67	7,76
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.720.000,00	15,66	5.031.991,72	15,32	5.031.991,72	15,32	5.031.991,72	15,32

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			16.121.171,20	49,08	11.081.398,04	33,74	10.762.705,02	32,77
EDUCAÇÃO INFANTIL			5.940.423,32	18,09	3.385.952,54	10,31	3.180.635,63	9,68
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			5.148.756,16	15,68	2.663.453,78	8,11	2.550.077,67	7,76
RETENÇÕES AO FUNDEB			5.031.991,72	15,32	5.031.991,72	15,32	5.031.991,72	15,32

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÃO FILHO
Prefeito MunicipalZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
ContadoraFernanda Cavalheiro Rossi
Diretora de Serviços de Finanças Interina

Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	26.000.000,00	6.894.321,72	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	18.720.000,00	5.031.991,72
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	190.000,00	20.046,26			
TOTAL	26.190.000,00	6.914.367,98			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	26.190.000,00	6.914.367,98	TOTAL DA RECEITA	6.894.321,72	5.031.991,72
MAGISTÉRIO (70%)	18.333.000,00	4.840.057,59			
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		1.862.330,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	29.158.000,00	111,33	7.094.639,38	102,60	6.763.222,70	97,81	6.157.709,20	89,05
MAGISTÉRIO	25.683.000,00	98,06	6.683.639,38	96,66	6.683.639,38	96,66	6.078.125,88	87,90
OUTRAS	3.475.000,00	13,26	411.000,00	5,94	79.583,32	1,15	79.583,32	1,15

DEDUÇÕES	
TOTAL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MAGISTÉRIO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
OUTRAS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DESPESAS LÍQUIDAS	
TOTAL	7.094.639,38 102,60 6.763.222,70 97,81 6.157.709,20 89,05
MAGISTÉRIO	6.683.639,38 96,66 6.683.639,38 96,66 6.078.125,88 87,90
OUTRAS	411.000,00 5,94 79.583,32 1,15 79.583,32 1,15

Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÃO FILHO
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Fernanda Cavalheiro Rossi
Diretora de Serviços de Finanças Interina

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Posterga por mais três meses os prazos estabelecidos por Processo Eleitoral em 2021: Edital de Convocação do CMAS 01/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 20 de abril de 2023, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Considerando a Resolução Nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução Nº 5, de 10 de novembro de 2017, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bariri-SP;

Considerando que até o momento não houve resposta quanto às indicações de alterações na Lei 4.713/2016, no que tange à composição e organização do CMAS enviadas por meio do Ofício 01/2023 ao Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Postergar por mais 3 meses os prazos estabelecidos por Processo Eleitoral em 2021: Edital de Convocação do CMAS 01/2021, com a composição do CMAS elencada pela Portaria nº 9.510 de 26 de abril de 2023.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Aprova a Execução Financeira e a Prestação de Contas referente aos recursos estaduais executados no exercício de 2022, inseridos no PMASWEB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 20 de abril de 2023, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Execução Financeira e a Prestação de Contas referente aos recursos estaduais executados no exercício de 2022, inseridos no PMASWEB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023

Terceiro Setor**Chamamento Público****RESULTADO PRELIMINAR****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 – 3º SETOR****PA Nº. 5441/2023**

A Prefeitura Municipal de Bariri, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, torna público o resultado preliminar do Chamamento Público nº. 01/2023, do Terceiro Setor, realizado em 20 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019, de 2014, ficando classificada a organização da sociedade civil listada abaixo, única a apresentar documentação. Ante o exposto, fica concedido o prazo legal para interposição de recursos, findando-se em 02 de maio de 2023.

Chamamento	Classificação	Organização	Objeto
01/2023	001	Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri - AFAPABI	Atendimento veterinário de urgência e emergência aos animais vítimas de maus-tratos.

Os pareceres referentes ao Chamamento Público nº. 01/2023 estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bariri www.bariri.sp.gov.br.

Bariri-SP, 24 de abril de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Prefeito através do Ofício GP nº 114/2023, de 30 de março de 2023, remeteu para esta Câmara documentos referentes a Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Bariri do exercício do ano de dois mil e vinte e dois (2022), apresentado e acolhido na sessão ordinária do último dia três (3) de abril;

CONSIDERANDO que a transparência e disponibilização das mesmas ao público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica publicada as **CONTAS DA PREFEITURA DE BARIRI, do exercício de dois mil e vinte e dois (2022)**, constante do **Ofício GP nº 114/2023** do Prefeito Municipal de Bariri.

Artigo 2º - Disponibiliza-se as Comissão Permanentes da Câmara, aos Vereadores e a população, observada a legislação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de abril de 2023.

AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP